

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004564-5

SAS - ITAQUERA

EDITAL nº: 190/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Modalidade Centro para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 180 vagas

Para o edital 190/SMADS/2019 foi entregue 1 (uma) proposta da Obra Social Dom Bosco. A comissão de seleção se reuniu para análise do mérito social da proposta, isto é, se está em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

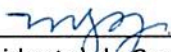
Analisamos a documentação apresentada em sessão pública, verificamos que a mesma possui mérito para atender a modalidade de parceria a ser adotada. Apresentou documentos comprobatórios de experiência na Política de Assistência Social, com execução de serviços da Proteção Social Básica e Especial da Política de Assistência Social, Saúde, Inovação e Tecnologia, possuindo Parcerias para execução de 4 CCA's, 1 Circo Social, 1 NCI, 8 CEDESP's, 1 MSE, 6 SAICA's, 1 Casa do Adolescente, 2 Telecentros. No Plano de Trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da função do SCFV-CCA, apresentando como objetivo geral oferecer proteção social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Informou que a forma de acesso se dará pela demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência. O espaço será cedido por meio de cessão de uso pela municipalidade (COHAB), apresentam indicação de endereço e fotos do imóvel localizado à Rua César Domênico nº 85, Distrito de José Bonifácio – Itaquera, São Paulo/SP, CEP: 08255-000. Apresentam Previsão de Receitas e Despesas – PRD, com isenção de cota patronal do INSS, no valor de R\$ 57.334,04 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais, quatro centavos). Na Previsão no Custo Direto, apresentam rateio para Telefonia Móvel. No Custo Indireto, apresentam Cargo da Diretora Executiva; Assessoria Jurídica; Despesas Administrativas. No item Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas, citam a retirada em espécie e/ou cheque no valor máximo mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Esta comissão de seleção reforça o Artigo 73 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 § 4º *Somente poderão ser feitos pagamentos em espécie ou em cheque se previsto inicialmente no plano de trabalho e se justificada a impossibilidade física do pagamento acontecer mediante transferência eletrônica.* Mediante isso, reforçamos que isso será avaliado e acompanhado pela gestão da parceria, somente nos casos que se fizerem imprescindíveis. Sobre a gestão administrativa apresentam período de funcionamento diário de segunda a sexta-feira, divididos em 2 turnos, com duração de quatro horas cada, sendo das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, totalizando 20 horas semanais por período. Descrevem todo o quadro de Recursos Humanos de acordo com o edital e tipificação. Apresentam proposta de Capacitação Profissional Continuada por meio de parcerias, visando estimular os trabalhadores a participarem de diferentes cursos de diversos segmentos e níveis. Evidenciam todos os indicadores qualitativos para cada dimensão prevista no Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018, como acompanhamento do Plano de Trabalho, que engloba trabalho social com famílias, usuários, trabalho no território e forma de cumprimento das metas. Informam que a metodologia foi desenvolvida em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações pertinentes. O monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas serão realizados sistematicamente, por meio de reuniões a fim de orientar e esclarecer os usuários e suas famílias quanto às demandas e encaminhamentos a serem realizados, bem como avaliação da qualidade das atenções prestadas, conjuntamente com os usuários, conforme estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho

de 2001. Demonstram conhecimento do trabalho social com as famílias, articulação com a rede de serviços e outras políticas públicas. Referente à alimentação, a OSC informa que seguirá o Manual Prático de Alimentação Saudável, seguindo as orientações técnicas para a elaboração de uma alimentação balanceada, adequada e segura aos usuários. Apresentam detalhamento dos Recursos Humanos, suas Habilidades, Atribuições e Competências em conformidade com legislações vigentes específicas para a tipologia. Não apresentam contrapartida em bens.

Após análise documental, no dia 30/08/2019 solicitamos justificativa por escrito para o Item 7.3 – Despesa 1 – Telefonia Móvel no Custo Direto; Despesa 2 – Assessoria Jurídica no Custo Indireto; Despesa 4 – Despesa Administrativa no Custo Indireto. Solicitamos também refazer a PRD, pois consta diferença de R\$ 0,01 centavo. Tais esclarecimentos foram entregues para uma das componentes da Comissão de Seleção no prazo de 2 (Dois) dias úteis. A saber: Da Telefonia Móvel, esclarecem que o respectivo custeio visa à economicidade nas despesas, haja vista que o custo de ligações de celular para celular é mais barato que ligações de fixo para celular. Ademais, o plano corporativo é mais econômico do que as linhas individuais de telefonia móvel. Da Assessoria Jurídica, esclarecem que o assessoramento técnico especializado destina-se às temáticas de Legislação Trabalhista e de Assistência Social – Terceiro Setor. Da Despesa Administrativa, esclarecem que é destinada ao custeio de gastos de natureza administrativa relacionadas às exigências do Termo de Colaboração, como Cartório, Correios e afins. Apresentam também nova PRD com o ajuste de R\$ 0,01 centavo. Mediante tais justificativas, esta comissão de seleção é favorável às despesas apresentadas.

Considerando a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, conforme o Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018. E tendo em vista ainda, que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da Obra Social Dom Bosco, CNPJ 61.882.395/0008-64, observamos o grau de adequação da mesma e consideramos a proposta: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**


São Paulo, 11 de Setembro de 2019.



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Marta Yurie Yoshikawa



Titular da Comissão de Seleção
Thamires Barbosa Santos



Titular da Comissão de Seleção
Jane Santos da Cruz